



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



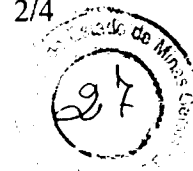
CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Marcelly Carneiro Ferreira, inscrição n. 289831.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos exemplares da revista *Conservatória* dos meses de julho e agosto de 2006, setembro e outubro de 2006, maio e junho de 2006 em que constam os seguintes artigos da autoria da candidata: "Do Registro do Casamento", "Do Registro de Óbito" e "Breves Considerações sobre Retificações de Registro"; exemplar da revista *Escrita* na qual consta artigo intitulado "Da Instituição do Bem de Família Voluntário e o Procedimento do Registro de Imóveis" da autoria da candidata; cópias autenticadas de: declaração expedida pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia informando ter sido atribuído ISSN 1808-3293 à publicação *Escrita*, carta enviada à candidata pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia informando ter sido atribuído ISSN 1809-9947 à publicação *Conservatória*; cópia autenticada de certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, na qual consta inscrição de 13.12.2005 a 25.07.2007; cópias autenticadas de certidões expedidas pela Corregedoria-Geral de



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça e pela 2ª Secretaria Cível da Comarca de Ubá/MG, enumerando os processos nas quais a candidata atuou como advogada; cópias autenticadas de: certificado expedido pela Prefeitura Municipal de Araçai/MG informando ter sido a candidata aprovada no Concurso Público, Edital n. 001/2006, para o cargo de advogado, certificado expedido pela Prefeitura Municipal de Bicas/MG no qual consta aprovação no Concurso Público, Edital n. 01/2006, para o cargo de advogado, certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG informando aprovação em Concurso Público para o cargo de advogado, declaração expedida pela Prefeitura de Matias Barbosa/MG na qual consta ter sido a candidata aprovada no Concurso Público para o cargo de Procurador, certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Ubá/MG informando aprovação em Concurso Público para o cargo de Advogado, certidão expedida pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ informando aprovação no Concurso Público, Edital n. 001/2006, para o cargo de Procurador, certificado expedido pelo ASSECONP no qual consta ter sido a candidata aprovada em Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Guaraci/SP, Edital n. 01/2006.

É o sucinto relatório.

Com relação aos artigos jurídicos de autoria única intitulados, “Do Registro do Casamento”, “Do Registro de Óbito”, “Breves Considerações sobre Retificações de Registro” e “Da Instituição do Bem de Família Voluntário e o Procedimento do Registro de Imóveis” foram atribuídos quatro pontos de título à candidata, já que apresentou exemplares das publicações, comprovando a data de obtenção do ISBN, assim como estabelecido no Edital n. 01/2007.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que “*Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia*” (...). A forma



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



de comprovação se dará mediante "*certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado*" (...).

Assim sendo, foram atribuídos dois pontos de títulos à candidata, já que esse comprovou ter exercido um ano e sete meses de advocacia. Para o cômputo do tempo, foram averiguadas certidões juntadas pela mesma dando conta de que atuou em feitos jurídicos nos anos de 2005 e 2007. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB, em 13/12/2005, e como data limite a da publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: "*1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses*", conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

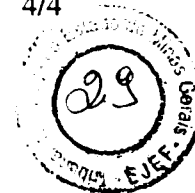
Já o item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas*" (...).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante "*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo*".

Foram conferidos, portanto, 12 pontos à requerente, assim discriminados: três pontos pela aprovação no Concurso Público, para o cargo de advogado, da Prefeitura Municipal de Bicas/MG; três pontos pela aprovação no Concurso Público, para o cargo de advogado, da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG; três pontos pela aprovação no Concurso Público, para o cargo de advogado, da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ e três pontos pela aprovação no Concurso Público, para o cargo de advogado, da Prefeitura Municipal de Ubá/MG.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



No que tange à aprovação nos Concursos Públicos para o cargo de advogado das Prefeituras Municipais de Araçai/MG, Matias Barbosa/MG e Guaraci/SP nenhuma pontuação poderá ser atribuída à requerente, já que os documentos juntados pela mesma não mencionam a data de homologação dos referidos certames.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 18 (DEZOITO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.


Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora